



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 098/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR JUNTO A COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ.

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENBEZES, Prefeito Municipal de João Lisboa Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a prestação de serviços com a Companhia Energética do Maranhão S/A - CEMAR, no valor em moeda corrente de até R\$ 1.135.000,00 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil), destinados a execução do projeto de efficientização do sistema de Iluminação Pública de João Lisboa, objeto do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente- RELUZ, bem como a realizar as operações de crédito necessárias à execução desse contrato e que deverão estar nele incluídas.

Art. 2º – Para a efetivação do financiamento, serão observadas as seguintes condições:

- a) O valor especificado no art. 1º será financiado em até 60(sessenta) meses, com carência de até 24 (vinte e quatro) meses, ajustado às condições do cronograma de execução do projeto e contados a partir da efetiva data de liberação da 1ª parcela de recursos do Contrato ECF Cemar/Eletróbrás, com juros remuneratórios de 5% (cinco por cento) ao ano, mais 1,5% (hum e meio por cento) ao ano, referentes à taxa de administração.